



**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026  
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2026 – INCLUI A PROVA DE REDAÇÃO COMO SEGUNDA ETAPA PARA O  
CARGO DE PROFESSOR PII E RETIFICA ITENS DO EDITAL REGULAMENTO**

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA BARRA - GO**, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 102/2026, alterado pelo Decreto n. 108/2026, **torna público o presente EDITAL COMPLEMENTAR para incluir a prova de redação como segunda etapa para o cargo de PROFESSOR PII e retificar itens do Edital Regulamento**, da seguinte forma:

1. Fica incluída, para o cargo de PROFESSOR PII, a Prova de Redação como segunda etapa do Concurso Público, de caráter eliminatória e classificatória, a ser realizada em conformidade com as disposições estabelecidas neste Edital Complementar e no Edital Regulamento.
2. Fica retificado o quadro de vagas constante do item 2.1 do Edital Regulamento, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ENSINO SUPERIOR								
CARGO/LOTAÇÃO	VAGAS EFETIVAS		CADASTRO DE RESERVA		VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TIPOS DE PROVAS/ REQUISITOS	PONTO DE CORTE
	Ampla Concorrência	*PcD	Ampla Concorrência	*PcD				
PROFESSOR PII	9	1	28	2	R\$ 3.932,85	40 horas	Prova objetiva + Prova de redação + Prova de títulos	40º

3. Ficam acrescidos ao Edital Regulamento os itens 8.6-A e 10.1-A a 10.21-A, os quais passam a integrar o referido instrumento normativo, com a seguinte redação:

**8.6-A** A segunda etapa para o cargo de PROFESSOR PII corresponderá a aplicação de prova de redação, a qual será realizada na mesma data das provas objetivas, **cuja pontuação valerá de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos**.

[...]

**10-A. DA PROVA DE REDAÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR PII (2ª ETAPA):**

**10.1-A** A prova discursiva de redação será aplicada somente para os candidatos ao cargo de PROFESSOR PII e consiste na elaboração de um texto dissertativo-argumentativo.

**10.2-A** A prova de redação será aplicada na mesma data prevista para aplicação das provas objetivas, sendo assegurado o acréscimo de **30 (trinta) minutos** no prazo que for estabelecido aos candidatos para realização das provas.

**10.3-A** O texto dissertativo-argumentativo deverá conter, no mínimo, 20 (vinte) e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas, em letra legível, abordando o tema apresentado pela banca examinadora.

**10.4-A** Será atribuída nota zero a prova do candidato que não alcançar a quantidade mínima de linhas, ultrapassar a quantidade máxima de linhas mencionadas no item anterior, fizer qualquer anotação fora do local apropriado ou identificar a folha definitiva de resposta.

**10.5-A** Na aplicação da prova de redação será adotado processo que impeça a identificação do candidato, garantindo assim o sigilo do julgamento por parte da banca examinadora.

**10.6-A** Os critérios de avaliação da prova discursiva de redação serão os descritos no quadro abaixo:

QUADRO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO		
COMPETÊNCIAS	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS POSSÍVEIS



<i>I - Demonstrar domínio de norma padrão da língua escrita.</i>	<i>Demonstra desconhecimento da norma padrão, de escolha de registro e de convenções da escrita.</i>	<b>0,0</b>
	<i>Demonstra domínio insuficiente da norma padrão, apresentando graves e frequentes desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.</i>	<b>1,0</b>
	<i>Demonstra domínio mediano da norma padrão, apresentando muitos desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.</i>	<b>2,0</b>
	<i>Demonstra domínio adequado da norma padrão, apresentando alguns desvios gramaticais e de convenções da escrita.</i>	<b>4,0</b>
	<i>Demonstra bom domínio da norma padrão, com poucos desvios gramaticais e de convenções da escrita.</i>	<b>6,0</b>
	<i>Demonstra excelente domínio da norma padrão, não apresentando ou apresentando escassos desvios gramaticais e de convenções da escrita.</i>	<b>8,0</b>
<i>II - Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo.</i>	<i>Foge ao tema proposto</i>	<b>0,0</b>
	<i>Desenvolve de maneira tangencial o tema ou apresenta inadequações ao tipo textual dissertativo-argumentativo.</i>	<b>1,0</b>
	<i>Desenvolve de forma mediana o tema a partir de argumentos do senso comum, cópias dos textos motivadores ou apresenta domínio precário do tipo textual dissertativo-argumentativo.</i>	<b>2,0</b>
	<i>Desenvolve de forma adequada o tema, a partir de argumentação previsível e apresenta domínio adequado do tipo textual dissertativo-argumentativo.</i>	<b>4,0</b>
	<i>Desenvolve bem o tema a partir de argumentação consistente e apresenta bom domínio do tipo textual dissertativo-argumentativo.</i>	<b>6,0</b>
	<i>Desenvolve muito bem o tema com argumentação consistente, além de apresentar excelente domínio do tipo textual dissertativo-argumentativo, a partir de um repertório sociocultural produtivo.</i>	<b>8,0</b>
<i>III - Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.</i>	<i>Não defendeu ponto de vista e apresenta informações, fatos, opiniões e argumentos incoerentes</i>	<b>0,0</b>
	<i>Não defende ponto de vista e apresenta fatos, opiniões e argumentos pouco relacionados ao tema.</i>	<b>1,0</b>
	<i>Apresenta fatos, opiniões ainda que pertinentes ao tema proposto, com pouca articulação e/ou com contradições, ou limita-se em reproduzir os argumentos constantes na proposta de redação em defesa de seu ponto de vista.</i>	<b>2,0</b>
	<i>Apresenta informações, fatos, opiniões e argumentos pertinentes ao tema proposto, porém pouco organizados e relacionados de forma pouco consistente em defesa de seu ponto de vista.</i>	<b>4,0</b>
	<i>Seleciona, organiza e relaciona informações, fatos, opiniões e argumentos pertinentes ao tema proposto de forma consistente, com indícios de autoria, em defesa de seu ponto de vista.</i>	<b>6,0</b>
	<i>Seleciona, organiza e relaciona informações, fatos, opiniões e argumentos pertinentes ao tema proposto de forma consistente, configurando autoria, em defesa de seu ponto de vista.</i>	<b>8,0</b>
<i>IV - Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.</i>	<i>Apresenta informações desconexas, que não se configura como texto.</i>	<b>0,0</b>
	<i>Não articula as partes do texto ou as articula de forma precária e/ou inadequada.</i>	<b>1,0</b>
	<i>Articula as partes do texto, porém com muitas inadequações na utilização dos recursos coesivos.</i>	<b>2,0</b>
	<i>Articula as partes do texto, porém com algumas inadequações na utilização dos recursos coesivos.</i>	<b>4,0</b>
	<i>Articula as partes do texto, com poucas inadequações na utilização dos recursos coesivos.</i>	<b>6,0</b>
	<i>Articula as partes do texto, sem inadequações na utilização dos recursos coesivos.</i>	<b>8,0</b>
<i>V - Elaborar proposta de solução para o problema abordado, respeitando os valores humanos e considerando a diversidade sociocultural.</i>	<i>Não elabora proposta de intervenção.</i>	<b>0,0</b>
	<i>Elabora proposta de intervenção tangencial ao tema ou a deixa subentendida no texto.</i>	<b>1,0</b>
	<i>Elabora proposta de intervenção precária ou relacionada ao tema, mas não articulada com a discussão desenvolvida no texto.</i>	<b>2,0</b>
	<i>Elabora proposta de intervenção relacionada ao tema, mas pouco articulada à discussão desenvolvida no texto.</i>	<b>4,0</b>
	<i>Elabora proposta de intervenção relacionada ao tema e bem articulada à discussão desenvolvida no texto.</i>	<b>6,0</b>
	<i>Elabora proposta de intervenção relacionada ao tema e bem articulada à discussão desenvolvida em seu texto com detalhamento.</i>	<b>8,0</b>



**10.7-A** Terão as provas de redação corrigidas somente os candidatos aprovados e classificados nas provas objetivas (1ª etapa), observado os quantitativos estabelecidos no quadro abaixo:

CARGOS/FUNÇÃO/ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE CANDIDATOS QUE TERÃO OS DOCUMENTOS DE TÍTULOS ANALISADOS		
	Candidatos da Ampla Concorrência classificados até a posição	Candidatos com deficiência classificados até a posição	TOTAL
PROFESSOR PII	55ª	5ª	60

**10.8-A** Em caso de empate serão corrigidas as provas de redação de todos os candidatos classificados na última posição estabelecida no quadro acima e os demais candidatos serão considerados eliminados.

**10.9-A** Na hipótese de não haver candidatos com deficiência aprovados em número suficiente do item anterior, as posições remanescentes serão preenchidas pelos candidatos aprovados para ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

**10.10-A** Os candidatos não convocados para a segunda etapa serão considerados automaticamente eliminados e não terão direito de participar das demais etapas do certame.

**10.11-A** A folha de resposta definitiva da prova de redação não será assinada, rubricada, nem poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de eliminação do candidato.

**10.12-A** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o caderno ou folha de respostas definitiva.

**10.13-A** A folha para rascunho no caderno de questões é de preenchimento facultativo e não será considerado para correção.

**10.14-A** A prova deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica fabricada em material incolor e transparente, de tinta cor azul ou preta, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de Pessoa com Deficiência que tenha solicitado atendimento especial, observado o disposto neste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal de prova da banca organizadora, devendo o candidato ditar o texto especificando a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

**10.15-A** Na correção da prova de redação serão observadas as regras de ortografia em vigor, nos termos do Decreto Federal nº 6.583, de 29 de setembro de 2008.

**10.16-A** Nos casos de fuga ao tema ou de não haver texto redigido, o candidato receberá nota igual a zero.

**10.17-A** A prova de redação será anulada se o candidato não devolver a(s) folha(s) de respostas de textos definitivos.

**10.18-A** O(s) temas da prova de redação serão entregues aos candidatos já impressos, não sendo permitido ao candidato solicitar esclarecimentos sobre os assuntos abordados na prova.

**10.19-A** Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, marca texto, corretivo e ou borracha durante a realização da prova.

**10.20-A** O candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer fontes para execução das provas de redação.

**10.21-A** Para alcançar aprovação na prova de redação o candidato deverá obter resultado igual ou superior a 10,0 (dez) pontos.



4. Ficam retificados os itens 8.6, 10.1, 10.2 e 10.3 do Edital Regulamento, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**8.6 A terceira etapa para o cargo de PROFESSOR PII, corresponderá a aplicação de prova de títulos, de caráter meramente classificatório, cuja pontuação valerá de 0 (zero) a 6,0 (seis) pontos.**

[...]

**10.1 A prova de títulos, de caráter meramente classificatório, será aplicada somente para os candidatos ao cargo de PROFESSOR PII aprovados nas provas objetivas (1ª etapa) e na prova de redação (2ª etapa).**

**10.2 A relação dos candidatos cujas Provas de Redação (2ª Etapa) serão submetidas à correção, observados os critérios de classificação e o quantitativo estabelecido neste Edital, bem como a convocação para a realização da Prova de Títulos, será divulgada por meio de Edital específico.**

**10.3 A análise e a pontuação dos títulos serão realizadas somente em relação aos candidatos aprovados na Prova de Redação (2ª Etapa).**

5. Em decorrência da inclusão da Prova de Redação como 2ª Etapa do certame, ficam retificadas todas as referências constantes do Edital Regulamento à Prova de Títulos como “2ª Etapa”, as quais passam a ser consideradas como “3ª Etapa”. Assim, onde se lê “Prova de Títulos (2ª Etapa)”, leia-se “Prova de Títulos (3ª Etapa)”.

6. Fica retificada a carga horária semanal do cargo de PROFESSOR PII, prevista no quadro de vagas do item 2.1 do Edital Regulamento, onde se lê “40 horas”, leia-se “30 horas”.

7. Fica retificado o Cronograma de Atividades constante do Anexo I do Edital Regulamento, com a inclusão das etapas da Prova de Redação (2ª Etapa) e o conseqüente reajuste das datas do certame, passando a vigorar com as seguintes alterações:

DATA PREVISTA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
19/05/2026	Publicação do Extrato do Edital de abertura no Diário Oficial do Estado, Jornal de circulação e Placar da Prefeitura
21/05/2026	Prazo final para impugnação do edital regulamento
22/05/2026	Remessa do Edital Regulamento, publicações, leis, certidões e documentos do concurso para o TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - TCM
<b>22/06/2026 a 22/07/2026</b>	<b>Período para inscrições</b>
<b>22/06/2026 a 28/06/2026</b>	<b>Prazo para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição</b>
07/07/2026	Divulgação do indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
16/07/2026	Julgamento dos recursos contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição
22/07/2026	Prazo final para envio do laudo médico para os candidatos PcD's
<b>24/07/2026</b>	<b>Último dia para pagamento do boleto referente à taxa de inscrição para todos os candidatos</b>
11/08/2026	Homologação das inscrições deferidas com lista dos candidatos PcD e condição especial para realização das provas
20/08/2026	Julgamento dos Recursos contra a lista de homologação dos candidatos inscritos e contra o indeferimento de condições especiais
24/08/2026	Divulgação dos locais e horários para realização das provas objetivas
<b>30/08/2026 (Domingo)</b>	<b>Realização das provas objetivas para todos os cargos e prova de redação para o cargo PROFESSOR PII (2ª etapa). OBS: em razão da quantidade de inscritos as provas objetivas poderão ser realizadas também no dia 29/08/2026 (Sábado) – conforme item 9.1 do edital regulamento</b>
01/09/2026	Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas
16/09/2026	Divulgação do Julgamento de recursos contra os gabaritos preliminares



18/09/2026	<i>Divulgação dos resultados preliminares das provas objetivas (1ª etapa), divulgação da relação de candidatos que terão as provas de redação corrigidas (2ª etapa), convocação para a prova de títulos (3ª etapa), convocação para a prova prática (2ª etapa) e convocação para a prova de aptidão física (2ª etapa)</i>
28/09/2026	<i>Julgamento dos recursos contra os resultados preliminares das provas objetivas</i>
25/09/2026 a 28/09/2026	<i>Período de solicitação para adequação da prova de aptidão física para os candidatos PcD's</i>
21/09/2026 a 21/10/2026	<i>Período provável de realização do curso de formação inicial e continuada para o cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (2ª etapa)</i>
22/09/2026 a 28/09/2026	<i>Período para envio dos documentos referentes à prova de títulos para o cargo de PROFESSOR PII (3ª etapa)</i>
10/10/2026 e 11/10/2026	<i>Realização da prova prática para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (2ª etapa)</i>
10/10/2026 e 11/10/2026	<i>Realização da prova de aptidão física para os cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COVEIRO, GARI, GARI COLETOR – CAMINHÃO, GUARDA, MERENDEIRA e PEDREIRO (2ª etapa)</i>
19/10/2026	<i>Divulgação do resultado preliminar da prova de redação para o cargo de PROFESSOR PII (2ª etapa)</i>
26/10/2026	<i>Julgamento dos recursos contra o resultado preliminar da prova de redação para o cargo de PROFESSOR PII (2ª etapa)</i>
27/10/2026	<i>Divulgação do resultado preliminar da prova prática, da prova de aptidão física e da prova de títulos (3ª etapa)</i>
06/11/2026	<i>Julgamento dos recursos contra o resultado preliminar da prova prática, da prova de aptidão física e da prova de títulos (3ª etapa)</i>
10/11/2026	<i>Divulgação dos resultados finais e <b>classificação final dos aprovados</b>, de acordo com o ponto de corte previsto no item 2.1 deste edital</i>
16/11/2026	<i>Julgamento dos recursos contra os resultados finais e divulgação da lista final dos aprovados, para fins de homologação</i>

8. Fica autorizada a republicação do Edital Regulamento (Edital n. 01) com as alterações previstas neste edital complementar, inclusive no tocante à renumeração dos itens.

9. O presente Edital Complementar será publicado no placar da Prefeitura e nos sites [www.itame.com.br](http://www.itame.com.br) e [www.santoantoniodabarra.go.gov.br](http://www.santoantoniodabarra.go.gov.br), sendo que o extrato será publicado em Jornal de circulação e no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Santo Antônio da Barra, aos 09 de junho de 2026.

**CELIOMAR SANDIM DIAS DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente CECP

**GEAINE MARQUES VIEIRA MARTINS**  
Secretário CECP

**ITAMAR ANTÔNIO FÉLIX JÚNIOR**  
Membro CECP